



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 541/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/017107/2023 (SEI-080007/023357/2023)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Bloco A- Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ –Brasil- CEP:20261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e empresa a **ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, situada à Av. Deputado Otávio Cabral, nº 288, Sala 3 – Sobrado, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-301 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.676/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCO AURÉLIO BARBOSA MONTEIRO**, portador da cédula de identidade nº 6561/D, expedida pelo CREA/PA e inscrita no CPF sob o nº 116.696.912-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 203/2023, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/017107/2023 (SEI-080007/023357/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa para acréscimo e supressão do Contrato nº 541/2023, relativo prestação de serviços de fornecimento de mão de obra a fim de disponibilização dos profissionais necessários a composição das Equipes de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o documento SEI nº **63990944 e 63990947**;



*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total conforme o quadro descrito no SEI.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará:

a) na supressão de aproximadamente **7,28%**:

SUPRESSÃO									
ESPECIFICAÇÃO	CH	Salário Base	QTD DO PROC.	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL	QTDE Supressão	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 3 MESES (de 17/01/2024 a 16/04/2024)
ASSISTENTE SOCIAL 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92		-	-
ENFERMEIRO GERAL	30h		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36		-	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36	4	R\$ 39.850,56	R\$ 119.551,68
PSICÓLOGO 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92		-	-
MÉDICO PSQUIATRA 30H	30H		4	R\$ 25.138,29	R\$ 100.553,16	R\$ 603.318,96		-	-
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	40H	R\$ 5.289,35	0	R\$ 15.740,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00		-	-
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>		<b>R\$ 273.834,92</b>	<b>R\$ 1.643.009,52</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 39.850,56</b>	<b>R\$ 119.551,68</b>
								<b>Decréscimo</b>	<b>7,28%</b>

b) e o acréscimo de aproximadamente **17,17%** do valor inicial atualizado do contrato, fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ACRÉSCIMO									
ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO A	Salário Base	QTDE DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL	QTDE Acréscimo	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 3 MESES (de 17/01/2024 a 16/04/2024)
ASSISTENTE SOCIAL 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92		-	-
ENFERMEIRO GERAL	30h		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PSICÓLOGO 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92	4	R\$ 46.790,32	R\$ 140.370,96
MÉDICO PSQUIATRA 30H	30H		4	R\$ 25.138,29	R\$ 100.553,16	R\$ 603.318,96		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	40H	R\$ 5.289,35	0	R\$ 15.740,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3	R\$ 47.222,13	R\$ 141.666,39
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>		<b>R\$ 273.834,92</b>	<b>R\$ 1.643.009,52</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 94.012,45</b>	<b>R\$ 282.037,35</b>
								<b>Acréscimo</b>	<b>17,17%</b>



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O valor do acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 983.990,43 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 327.996,81 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavo), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401  
Fonte de Recurso: 1.899.223  
Programa de Trabalho: 10302050829120000  
Nota de Empenho: 2024NE00315

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo):** Em razão da supressão do objeto contratual correspondente a R\$ 119.551,68 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), e do acréscimo do objeto contratual correspondente a R\$ 282.037,35 (duzentos e oitenta e dois mil e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.805.495,19 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 17/01/2024 a 16/07/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO  
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA  
Diretora Administrativa Financeira

ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
MARCÓ AURÉLIO BARBOSA MONTEIRO  
Representante Legal

TESTEMUNHA

NOME:  
CPF:

469176472

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 112 111.162-00





GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

## Fundação Saúde

## ANEXO

ACRÉSCIMO									
ESPECIFICAÇÃO	CH	Salário Base	QTDE DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL	QTDE Acréscimo	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 3 MESES (de 17/01/2024 a 16/04/2024)
ASSISTENTE SOCIAL 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92		-	-
ENFERMEIRO GERAL	30h		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PSICÓLOGO 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92	4	R\$ 46.790,32	R\$ 140.370,96
MÉDICO PSQUIATRA 30H	30H		4	R\$ 25.138,29	R\$ 100.553,16	R\$ 603.318,96		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	40H	R\$ 5.289,35	0	R\$ 15.740,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3	R\$ 47.222,13	R\$ 141.666,39
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>		<b>R\$ 273.834,92</b>	<b>R\$ 1.643.009,52</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 94.012,45</b>	<b>R\$ 282.037,35</b>
								<b>Acréscimo</b>	<b>17,17%</b>
SUPRESSÃO									
ESPECIFICAÇÃO	CH	Salário Base	QTDE DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL	QTDE Supressão	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 3 MESES (de 17/01/2024 a 16/04/2024)
ASSISTENTE SOCIAL 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92		-	-
ENFERMEIRO GERAL	30h		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36		-	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36	4	R\$ 39.850,56	R\$ 119.551,68
PSICÓLOGO 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92		-	-
MÉDICO PSQUIATRA 30H	30H		4	R\$ 25.138,29	R\$ 100.553,16	R\$ 603.318,96		-	-
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	40H	R\$ 5.289,35	0	R\$ 15.740,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00		-	-
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>		<b>R\$ 273.834,92</b>	<b>R\$ 1.643.009,52</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 39.850,56</b>	<b>R\$ 119.551,68</b>
								<b>Decréscimo</b>	<b>7,28%</b>
TOTAL DO TA									
ESPECIFICAÇÃO	CH	Salário Base	QTDE DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL	TOTAL DO ADITIVO	VALOR MENSAL DO ADITIVO	VALOR TOTAL 3 MESES (de 17/01/2024 a 16/04/2024)
ASSISTENTE SOCIAL 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92	0	-	-
ENFERMEIRO GERAL	30h		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36	0	-	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H		4	R\$ 9.962,64	R\$ 39.850,56	R\$ 239.103,36	-4	-R\$ 39.850,56	-R\$ 119.551,68
PSICÓLOGO 30h	30h		4	R\$ 11.697,58	R\$ 46.790,32	R\$ 280.741,92	4	R\$ 46.790,32	R\$ 140.370,96
MÉDICO PSQUIATRA 30H	30H		4	R\$ 25.138,29	R\$ 100.553,16	R\$ 603.318,96	0	-	-
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	40H	R\$ 5.289,35	0	R\$ 15.740,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3	R\$ 47.222,13	R\$ 141.666,39
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>		<b>R\$ 273.834,92</b>	<b>R\$ 1.643.009,52</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 54.161,89</b>	<b>R\$ 162.485,67</b>

